



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO VEREADOR RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA

Resolução nº 277 de 29 de novembro de 2023.

Ementa: acrescenta o § 3º ao artigo 186 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, e dá outras providências

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Acrescenta o § 3º ao artigo 186 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 186** – Moções são proposituras da Câmara a favor ou contra determinado assunto.

§ 1º As moções poder ser:

- I – Protesto;
- II- Repúdio;
- III- Apoio;
- IV- Pesar ou Falecimento; e
- V- Congratulações”

§ 2º As moções serão lidas. Discutidas e votadas na fase do Expediente da mesma sessão de sua apresentação

§ 3º A Câmara Municipal de Porto Real concederá Moção de Congratulações ou Louvor, prevista no inciso V, do § 1º do art. 186 do Regimento Interno, a todos os Servidores Públicos que se aposentarem exercendo suas funções pelo Poder Executivo ou Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renan Marcio de Jesus Silva

